



**ATA DA 1716ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima décima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Sr. Alencar Costa, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Sr. José Manoel Gatto dos Santos, e do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Sr. Luis Claudio Santana Montenegro, e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Sra. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Sr. Mário Sérgio Rodrigues. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 27894/15-16, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **TRANSPORTADORA TRANSPSTOS PAULÍNIA EIRELI**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 76052/14-25 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-05-2015, **decidiu** autorizar a emissão de Carta-Contrato a ser celebrada com a **ESCOLA SENAI “ANTONIO SOUZA NOSCHESI”**, objetivando a prestação de serviços de treinamento em NR 35: Trabalho em Altura e Supervisor de Trabalho em Altura,



para até 346 (trezentos e quarenta e seis) participantes, conforme autorizado pela Decisão Direxe nº 25.2015, de 29-01-2015; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 28209/15-13 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica - SPJ, datada de 16-06-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de atualização das licenças possuídas pela CODESP dos softwares Autodesk e suporte técnico especializado, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]); **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 20295/15-53, **decidiu** autorizar a demolição de edifício para balança rodoviária, com plataforma de pesagem, localizado no terminal da **AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.**, na Ilha do Barnabé – Contrato DP/10.2001, bem como, encaminhar o assunto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, visando à demolição dos bens listados abaixo, integrantes do patrimônio da União, e mantidos sob a guarda e responsabilidade da CODESP, com vistas à competente autorização para a sua desincorporação física e contábil, mediante instrução prévia da comissão instituída pela Resolução DP nº 78.2011, de 21-12-2011.

IMÓVEL	CÓDIGO CODESP
Edifício para escritório	002.253.0001
Edifício para subestação transformadora	010.264.0001
Edifício para abrigo de passageiros	012.110.0001
Edifício para casa de bombas	013.216.0001
Edifício para casa de bombas	013.217.0001
Edifício para casa de bombas	013.231.0001
Edifício para casa de bombas	013.232.0001
Edifício para casa de bombas	013.256.0001
Edifício para casa de bombas	013.264.0001



Decidiu, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 46154/13-35 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 20-04-2015, **decidiu** autorizar a aplicação do reajuste contratual de 8% no Contrato DP/08.2014, referente ao acordo/convenção coletiva da categoria, cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste), a partir da data do pedido da empresa, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de condução de veículos da frota de serviços da CODESP ou locados, para transportes em geral, tudo para o atendimento às necessidades dos serviços da Companhia, passando o valor mensal de **R\$ 108.397,84** (cento e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 118.698,11** (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 25908/15-58 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 24-06-2015, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 2.4, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de administradora de benefícios, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que assegure a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR), Administração das Hidrovias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem assistência médica, hospitalar, ambulatoria, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em



R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). **Decidiu**, também, determinar a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 27210/15-59 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 26-06-2015, **decidiu** autorizar a celebração do Termo de Cooperação com a **ESCOLA FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades de seus cursos, sendo de 10% (dez por cento), em todos os cursos, desde a Educação Infantil até Ensino Médio e Técnico, e 25% (vinte e cinco por cento) para os cursos superiores, aos funcionários da CODESP, bem como, para os seus respectivos dependentes legais, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral da Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 28434/15-41 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 03-07-2015, **decidiu** autorizar a celebração do Termo de Cooperação com a **ESCOLA CNA INGLÊS DEFINITIVO**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades de seus cursos ministrados nas Unidades Boqueirão e Ponta da Praia, sendo de 30% (trinta por cento) para o 1º Semestre, e 15% (quinze por cento) a partir do 2º Semestre, aos funcionários da CODESP, bem como, para os seus respectivos dependentes legais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral da Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 26184/15-13 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 08-07-2015, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, e inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de assessoria e peritagem contábil,



compreendendo: cálculos nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, conforme a proposta apresentada e descrito no parecer jurídico, que farão parte integrante do contrato; cálculos das provisões, cíveis e trabalhista, numa média de 20 (vinte) mensais, podendo essa média dobrar, sem acréscimo de valor, conforme proposta; análise contábil das iniciais e contestações, como também de decisões judiciais cíveis, quer sentença ou acórdão, quando prevejam pagamento de valores, sempre que solicitado; e assistência técnica em todos os processos na área cível que houver perícias judiciais contábeis, englobando apresentação de quesitos, acompanhamento da perícia, e apresentação de laudo, por um período de 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 842.560,92** (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de **R\$ 4.212.804,60** (quatro milhões e duzentos e doze mil e oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), ficando a DF/SFF como gestora do contrato e a DP/SPJ como fiscal. **Decidiu**, também, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto, bem como, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – a Diretoria Executiva decidiu que, quanto à distribuição do Relatório Anual do ano de 2014 da CODESP, o Diretor de Administração e Finanças apresentará uma proposta para a referida distribuição na próxima reunião da DIREXE; **III.2** – com base nos registros contidos no processo nº 21384/92-41, que tratou em deliberar quanto à elaboração de um projeto agrupando todas as áreas cedidas pela União ou propriedade da CODESP, sem qualquer instrumento contratual para criação de estacionamento rotativo para caminhões de propriedade de caminhoneiros autônomos, devidamente cadastrados para operação no Porto Organizado, o assunto foi retirado de pauta para análise. Na sequência, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 29775/15-06, a Diretoria Executiva



tomou ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas contra esta CODESP no mês de junho/2015 e gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 1997, com os respectivos valores estimados e classificados como possível;

IV.2 – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

José Manoel Gatto dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Luis Claudio Santana Montenegro
Diretor de Planejamento Estratégico e Controle

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Mário Sérgio Rodrigues
Superintendente Chefe de Gabinete e Secretaria Geral Em Substituição